



### Decreto Nº: 271/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	955,28	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	955,28
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>955,28</b>	<b>955,28</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	634,84	0,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	634,84
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>634,84</b>	<b>634,84</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>3.590,12</b>	<b>3.590,12</b>
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	8.359,37	0,00
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	0,00	8.359,37
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>8.359,37</b>	<b>8.359,37</b>
<b>2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -</b>		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>9.359,37</b>	<b>9.359,37</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>12.949,49</b>	<b>12.949,49</b>



Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.000,00	1.000,00	15001002 - Identificação das despesas com	8.359,37	8.359,37
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00	16600000 - Transferência de Recursos do	2.590,12	2.590,12

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal